

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS

CNPJ: 04.424.415/0001-43

ENDEREÇO: Rua Delmiro Junior, 556 – CEP: 61.930-340 Bairro Planalto Cidade Nova, MARACANAÚ-CE

E-MAIL: heitoremef@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383-3892

PROCESSO Nº: 21/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS torna público que realizará Processo Simplificado para **aquisição de material de limpeza**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Documento assinado digitalmente

LEILA MARIA DO CARMO SILVA

Data: 16/06/2025 11:21:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 16 de junho de 2025.

LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 21 / 2025
---	------------------------

2	CONSELHO: ESCOLAR DA EMEIF HEITOR VILLA LOBOS	3	Nº DO CNPJ: 04.424.415/0001-43
---	--	---	---------------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA DELMIRO JÚNIOR, 556 – PLANALTO CIDADE NOVA – MARACANAÚ - CE
---	--

5	MARACANAÚ: 16 / 06 / 2025	Documento assinado digitalmente gov.br LEILA MARIA DO CARMO SILVA Data: 16/06/2025 13:08:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	---------------------------	---

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 20 / 06 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	--

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMI FAIXAS EM LONANAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	DESINFETANTE, GALÃO DE 5 L	GALÃO	04		
	02	SABÃO LÍQUIDO 5L	GALÃO	03		
	03	SACO DE LIXO 100 L REFORÇADO PCT C/ 100 UN	PCT	03		
	04	SACO DE LIXO 200 L REFORÇADO PCT C/ 100 UN	PCT	06		
	05	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20cm X 20cm (COR BRANCA) FOLHA SIMPLES, PCT COM 1.000 FOLHAS.	PCT	20		
	06	LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 12 UND	CX	02		
	07	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5L	GALÃO	05		
	08	ALCOOL 70% LÍQUIDO, GALÃO DE 5L	GALÃO	04		
	09	AROMATIZADOR DE AMBIENTES SPRAY	UND	03		
	10	ÁGUA SANITÁRIA (UTILIZAR EM ALIMENTOS) CX C/ 12 UND	CX	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------